

PROV. P. 656/36

656/36.

25

Vistos os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Cantareira e Viçosa Fluminense solicita instrução deste Conselho a fim de conhecer a situação e barregosa em que se encontra para elaborar um recenseamento detalhado de todos os seus associados matriculados;

O Conselho, que se trata de mero recenseamento estatístico, sem outra finalidade que permitir a imediata avaliação atuarial da Caixa;

Considerando, mais, que as declarações constantes dos questionários a serem preenchidos não exigem provas outras além da cuidade e boa fé do declarante, no seu próprio interesse e dos membros de sua família, não se fazendo mister para logo de nenhuma documentação;

Resolvi os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar à Caixa que proceda na conformidade do parecer do Serviço Técnico Atuarial, ficando, para tal fim, autorizada a dispor a verba de Cr. 1:200.000 (um conto e ozentos mil réis).

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1936.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

e) Oscar Baraiva      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

7/11/36